



*UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CENTRO DE TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE DOUTORADO

– EDITAL Nº 01/2022 PPGAU –

Pelo presente Edital, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGAU/UFRN) torna pública a abertura do Processo Seletivo para candidatos à cota de bolsa de Doutorado para 2022, com validade até o próximo edital, de acordo com o art. 15 do Regimento do PPGAU e com as normas constantes neste Edital.

CAPÍTULO I – DAS COTAS

1. A inscrição do(a) discente neste Edital visa a formação de cadastro e lista de classificação de candidatos(as) à bolsa, de acordo com os critérios especificados. Este edital não garante a implementação de uma bolsa ao(à) selecionado(a).
2. A implementação de bolsas dependerá do número de bolsas disponíveis da cota destinada ao Programa, segundo: 1) as concessões ou remoções efetuadas pelas agências de fomento; 2) a distribuição aos programas efetuada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRN; 3) a finalização e/ou desistência da bolsa por algum pós-graduando; 4) as especificidades exigidas por editais de temática dirigida das agências de fomento; e 5) as normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.
3. As bolsas disponíveis serão implementadas pela PPG/UFRN, de acordo com a ordem de classificação deste Edital e em atendimento das exigências do órgão de fomento responsável pela bolsa.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para a seleção de bolsistas será entre os dias **09 e 12 de junho de 2022**, por meio do preenchimento do formulário disponível no Anexo I (Formulário de Edital do Processo Seletivo de Bolsista de Doutorado para 2020) deste edital, com respectivos comprovantes de produção anexados, quando pertinente, e envio para a Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Centro de Tecnologia/UFRN por meio do endereço <http://forms.ufrn.br/posct/>, selecionando no campo “Tipo de Solicitação” a opção “Outros” e preenchendo adequadamente os outros campos do referido formulário.

4. Serão aceitas as inscrições recebidas com data de envio até 23h59min do dia 12 de junho de 2022 que apresentem concordância com as normas deste Edital, e que estiverem devidamente preenchidas e acompanhadas dos comprovantes de produção intelectual, quando pertinente.
5. É de responsabilidade do candidato que o tamanho dos arquivos de comprovação não ultrapasse 5MB
6. A coordenação do programa e a secretaria integrada providenciarão para a Comissão de Bolsa:



*UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO*

- Histórico atualizado e cópia do currículo Lattes dos candidatos atualizados até o dia 12 de junho de 2022, que corresponde ao período de deferimento das inscrições, e comprovantes anexados;
7. O preenchimento da Inscrição e a inserção dos documentos no formato digital, **no prazo**, são de responsabilidade do candidato (se recomenda a inscrição com antecedência de acordo com a qualidade da conexão de internet, tamanho dos arquivos digitais, compatibilidade do browser, dentre outras questões técnicas).
8. A apresentação das cópias legíveis da documentação exigida deverá ser feita somente por meio do formulário eletrônico, e em formato PDF.

CAPÍTULO III – DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

9. Os pré-requisitos para a seleção são:
- Não haver reprovação em disciplina cursada no programa;
 - Ter média aritmética de aproveitamento das disciplinas igual ou superior a 8, considerando que, apenas para efeitos deste Edital, o conceito A equivale à nota 10; conceito B equivale à nota 8 e o conceito C equivale à nota 6;
 - Ter menos de 48 (quarenta e oito) meses de curso para doutorandos.
10. A classificação é realizada por meio de pontuação atribuída ao desempenho, de acordo com o tempo no programa (ver tabelas 1 e 2) e os critérios de produtividade (Anexo II), quando pertinente.
11. A pontuação é diferenciada de acordo com o tempo de ingresso no Programa de cada doutorando:
- 3.1 **Ingressantes no primeiro ano:** A pontuação de cada ingressante é obtida pela nota no processo seletivo. A classificação no processo seletivo será usada como critério de desempate;
- 3.2 **Matriculados no segundo ano.** A pontuação para cada discente matriculado no segundo ano é obtida pela nota de cada critério multiplicada pelo peso correspondente, conforme a tabela 1.
- 3.2.1 Os critérios são: a) nota final obtida no processo seletivo do PPGAU, com peso 30%; b) produtividade após ingresso no curso, referente às publicações realizadas no período, de acordo com o preenchimento do ANEXO I e com os critérios do ANEXO II; com peso 10%; c) desempenho acadêmico correspondente à média aritmética dos conceitos obtidos nas disciplinas cursadas no primeiro ano, com peso 60%. O critério de desempate é a classificação na seleção.

Tabela 1. Critérios e pesos para matriculados no segundo ano do doutorado.

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	VALOR	PESO
CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	Nota final obtida no processo seletivo do PPGAU	Nota de 0 a 10	0,3
PRODUTIVIDADE (de acordo com anexo II) A PARTIR DO INGRESSO DO CANDIDATO	Critério de avaliação de currículo em anexo	Pontuação absoluta (0 a 10)	0,1



*UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO*

NO PROGRAMA											
DESEMPENHO NAS DISCIPLINAS	Avaliação obtida pela média de disciplinas cursadas	<table border="1"> <tr> <td>Conceito A</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Conceito B</td> <td>8</td> </tr> <tr> <td>Conceito C</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>Conceito D</td> <td>4</td> </tr> </table>	Conceito A	10	Conceito B	8	Conceito C	6	Conceito D	4	0,6
Conceito A	10										
Conceito B	8										
Conceito C	6										
Conceito D	4										

3.3 Matriculados no terceiro ou quarto ano. A pontuação para cada discente matriculado no terceiro ou quarto ano é obtida pela nota de cada critério multiplicada pelo peso correspondente, conforme Tabela 2.

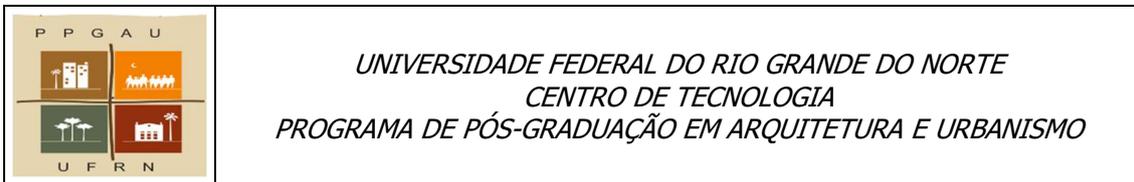
3.3.1 Os critérios são: a) nota final obtida no processo seletivo do PPGAU, com peso 10%; b) produtividade após ingresso no curso, referente às publicações realizadas no período de acordo com o preenchimento do ANEXO I e com os critérios do ANEXO II, com peso 50%; c) desempenho acadêmico correspondente à média aritmética dos conceitos obtidos nas disciplinas cursadas no primeiro ano, com peso 20%; e) tempo de curso, com peso 20%. O critério de desempate é a classificação na seleção

Tabela 2. Critérios e pesos para matriculados no terceiro ou quarto ano do doutorado.

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	VALOR	PESO								
CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	Nota final obtida no processo seletivo do PPGAU	Nota de 0 a 10	0,1								
PRODUTIVIDADE (de acordo com Anexo II) A PARTIR DO INGRESSO DO CANDIDATO NO PROGRAMA	Critério de avaliação de currículo em anexo	Pontuação absoluta (0 a 10)	0,5								
DESEMPENHO NAS DISCIPLINAS	Avaliação obtida pela média de disciplinas cursadas	<table border="1"> <tr> <td>Conceito A</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Conceito B</td> <td>8</td> </tr> <tr> <td>Conceito C</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>Conceito D</td> <td>4</td> </tr> </table>	Conceito A	10	Conceito B	8	Conceito C	6	Conceito D	4	0,2
Conceito A	10										
Conceito B	8										
Conceito C	6										
Conceito D	4										
TEMPO DE CURSO	Pontuação gradativa em função do atendimento das exigências do curso	<table border="1"> <tr> <td>Qualificação (do projeto)</td> <td>7</td> </tr> <tr> <td>Pré-defesa</td> <td>10</td> </tr> </table>	Qualificação (do projeto)	7	Pré-defesa	10	0,2				
Qualificação (do projeto)	7										
Pré-defesa	10										

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Bolsas, composta por dois docentes e um representante discente, aprovados em reunião de colegiado;
2. Os resultados serão publicados até 14 de junho de 2022, no website do PPGAU;
3. Caso o candidato queira interpor recurso, deve enviar à Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Centro de Tecnologia/UFRN, por meio do endereço <http://forms.ufrn.br/posct/>, selecionando no campo “Tipo de Solicitação” a opção “Outros” e preenchendo adequadamente os outros campos do referido formulário, texto



fundamentado (máximo de 03 páginas) e direcionado à Comissão de Bolsas em que conste a dúvida e/ou questionamento acerca do processo. O prazo limite para interposição de recurso é 15 de junho de 2022;

4. O prazo limite para resposta a recurso interposto é 16 de junho de 2021;
5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGAU/UFRN.

Os candidatos poderão obter mais informações e esclarecimentos sobre o Processo Seletivo por meio do e-mail ufrn.ppgau@gmail.com, ou por meio da internet, no endereço eletrônico <<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgau>>.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Natal, 08 de junho de 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

ANEXO I.

Formulário de Edital do Processo Seletivo de Bolsista de Doutorado para 2022

Eu, (Nome) _____

Matrícula: _____, como candidato ao processo seletivo de bolsista de mestrado e de doutorado para 2022 do PPGAU/UFRN, ao realizar a submissão de minha candidatura, estou ciente e de acordo com as normas do presente edital.

Cursando o: _____ (1, 2, 3 ou 4º ano para doutorandos)

Curso: Doutorado

Colocação no processo seletivo: _____ (opcional)

Link do seu lattes: _____

Declaração de produções realizadas após sua entrada no curso (para alunos matriculados a partir do 2º ano)

Copie e cole a produção do seu Lattes)	link da internet ou nome do arquivo enviado junto com a inscrição que comprovam a produção
<i>Ex: RODRIGUES, C. O. M. ; Maísa Fernandes Dutra Velo; PEDRINI, A. A colaboração no projeto de edifícios para atender metas ambientais. VIRUS, v. 01, p. 1, 2019.</i>	<i>http://www.nomads.usp.br/virus/virus18/?sec=7&item=1&lang=pt</i>
	(fique à vontade para adicionar mais linhas)



ANEXO II.

Critérios de pontuação de produtividade

A pontuação da produtividade se restringe à contabilização dos pontos de produções científicas e/ou técnicas mais relevantes escolhidas pelo candidato, publicadas no período posterior ao ingresso no programa, acompanhadas de comprovações anexadas ao processo. Cabe à Comissão conferir os comprovantes e, uma vez deferidos, esses são classificados quanto ao tipo de produção, impacto e pertinência, e são quantificados nas células brancas da tabela 3. Cada tipo de produção tem um teto de 5 pontos que, somados, apresentam um teto máximo de 10.

Tabela 3. Pontuação da produção para doutorado.

TIPO DE PRODUÇÃO	impacto	Pontos por produção	Pertinência:				Subtotal por item	Subtotal por tipo (com teto)
			no tema/ linha =100%	na área de AU =70%	correlata à AU =50%	não correlata =30%		
Artigo em periódico (teto máximo 5,00 pontos)	Qualis A (ou equivalente)	2,33						
	Qualis B (ou equivalente)	1,33						
	Outros	0,67						
Livro (teto máximo 5,00 pontos)	Internacional	2,33						
	Nacional	1,67						
	Regional	1,00						
Capítulo de livro (teto máximo 5,00 pontos)	Internacional	1,33						
	Nacional	1,00						
	Regional	0,67						
Anais de congresso (teto máximo 5,00 pontos)	Internacional	1,00						
	Nacional	0,67						
	Regional	0,33						
Produção técnica (teto máximo 3,33 pontos)	Internacional	1,00						
	Nacional	0,67						
	Regional	0,33						
Pontuação (teto máximo 10)								